



CORE REAL ESTATE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

JUNHO/2020



INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) da **CORE REAL ESTATE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.** (“GESTORA”), tem por objetivo formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela GESTORA na alocação de ordens no âmbito da gestão dos fundos de investimento geridos pela GESTORA, garantindo, assim, precisão e, sobretudo, imparcialidade a tal processo.

A Política em questão foi desenhada considerando o escopo de atuação da GESTORA, que funcionará como uma gestora de recursos focada na gestão de fundos de investimento imobiliários, constituídos na forma da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472” e “Fundos”), com o objetivo de aplicação de seus recursos em ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários, Letras Hipotecárias, Letra Imobiliária Garantida, Debêntures, entre outros, bem como em direitos reais sobre imóveis e cotas de outros fundos de Investimento Imobiliário geridos por terceiros (“Ativos”).

METODOLOGIA PARA RATEIO DE ORDENS

O estabelecimento de uma Política de Rateio de Ordens busca controlar uma alocação justa de ordens entre as carteiras geridas por uma mesma gestora, visando a garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome de tais carteiras sejam registradas e alocadas de maneira justa entre elas, por meio de grupamento das ordens, proporcionando dessa forma tratamento equânime e igualitário entre as carteiras e, em última instância, entre os investidores que possuam recursos geridos por uma mesma gestora.

Não obstante, conforme descrito, a principal atividade da GESTORA será a gestão de fundos de investimento imobiliário – FII.

Por este motivo, tendo em vista o perfil ilíquido dos ativos investidos, os Fundos não admitem grupamento de ordens, sendo as negociações realizadas, em regra, a preço único para cada investimento de cada Fundo.

Nos casos de investimentos em ativos financeiros para fins de gestão de caixa dos veículos de investimento acima referidos, também não se faz necessária a adoção de regras e princípios para fins de registro e alocação de ativos de maneira justa entre os



Fundos, tendo em vista (i) que, nestas hipóteses, a GESTORA realiza tais investimentos apenas em ativos de renda fixa com liquidez diária ou períodos curtos de resgate, que visam a atender ao horizonte de capital dos fundos de investimento, e (ii) a improbabilidade da aquisição de tais ativos para diferentes fundos de investimento ocorrer de forma simultânea, tendo em vista que cada fundo de investimento sob gestão da GESTORA possui fluxos distintos, atrelados aos investimentos detidos por cada um.

Não obstante, caso a GESTORA venha a constituir fundos de investimento ou carteiras administradas sob sua gestão que tenham por objetivo a realização de investimentos em ativos líquidos que, por sua natureza, necessitem do estabelecimento de uma Política de Rateio de Ordens detalhada, a fim de garantir o tratamento justo acima referido entre as carteiras de valores mobiliários, a GESTORA procederá, sob responsabilidade de seu Diretor de Compliance, Risco e PLD, conforme indicado em no Formulário de Referência da GESTORA disponível em seu website, com a atualização da presente Política de Rateio de Ordens para tanto.

PUBLICIDADE

Esta Política está disponível para a consulta pública na rede mundial de computadores (Internet) através do endereço eletrônico: (<https://www.corereal.com.br/>)

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Responsável
Junho de 2020	1ª e Atual	Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD